



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [01.689.795/0001-50] BRF PREVIDENCIA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2009.0005-11] PLANO II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

Atuário Responsável			
TAIS WERNECK MIRANDA ROSA			
MIBA:	2321	MTE:	2321

DA transmitida à Previc em 28/03/2019 às 16:11:47

Número de protocolo : 018812

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: BRF PREVIDÊNCIA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2009.0005-11] PLANO II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0360-2	CNPJ: 01.689.795/0001-50
Sigla: BRF PREVIDÊNCIA	
Razão Social: BRF PREVIDENCIA	

PLANO	
CNPB: 2009.0005-11	Sigla: PLANO II
Nome: PLANO BENEFÍCIOS II	
Situação: ATIVO / EM INCORPORAÇÃO /	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: TAIS WERNECK MIRANDA ROSA	
MIBA: 2321	MTE: 2321
Empresa: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro: 31/10/2018	Data da Avaliação: 31/12/2018
Tipo: SIMPLIFICADA	
Observações:	
A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 1.001, de 25/10/2018, publicada no D.O.U. de 29/10/2018.	
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):	
Consta no arquivo da Entidade o Parecer Atuarial completa e os relatórios de aderência das hipóteses atuariais.	
Quantidade de Grupos de Custeio: 1	

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses): 124	
Observações:	
A duração do passivo é de 124,08 meses calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, vigente até 31/12/2018, e na Portaria nº 86 de 01/02/2019.	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	ABONO ANUAL
Benefício Programado:	NÃO
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:	O VALOR DO ABONO ANUAL DE BENEFÍCIO CONCEDIDO NA FORMA DE RENDA MENSAL VITALÍCIA SERÁ IGUAL A TANTOS 1/12(UM DO VALOR DO BENEFÍCIO RELATIVO A COMPETÊNCIA DO MÊS DE DEZEMBRO, QUANTOS FOREM OS MESES DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO BENEFICIO NO EXERCICIO

Benefício:	APOSENTADORIA ANTECIPADA
Benefício Programado:	SIM
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:	TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA APLICÁVEL, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE POR UMA DAS FORMAS DE RENDA PREVISTAS NO ART. 80.

Benefício:	APOSENTADORIA NORMAL
Benefício Programado:	SIM
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:	TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA APLICÁVEL, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE POR UMA DAS FORMAS DE RENDA PREVISTAS NO ART. 80.

Benefício:	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado:	NÃO
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:	TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA APLICÁVEL, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE POR UMA DAS FORMAS DE RENDA PREVISTAS NO ARTIGO 80.

Benefício:	BENEFÍCIO PROPORCIONAL
Benefício Programado:	SIM
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:	TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA APLICÁVEL, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE POR UMA DAS FORMAS DE RENDA PREVISTAS NO ARTIGO 80.

Benefício:	PENSÃO POR MORTE
Benefício Programado:	NÃO
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:	TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA APLICÁVEL EM UMA DAS FORMAS DE RENDAS PREVISTAS NO ARTIGO 80, CONFORME OPÇÃO DO BENEFICIÁRIO BENEFICIÁRIO DE PARTICIPANTE FALECIDO, QUE ESTAVA AGUARDANDO O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL RECEBERÁ O SALDO DE CONTA APLICÁVEL EM PAGAMENTO ÚNICO.

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: BRF PREVIDÊNCIA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2009.0005-11] PLANO II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano II

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Razão Social		
01.838.723/0001-27	BRF S.A.		
02.957.332/0001-94	SINO DOS ALPES ALIMENTOS LTDA.		
82.096.447/0001-70	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO BRF		
01.689.795/0001-50	BFPP - BRASIL FOODS SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA		
26.176.436/0001-20	SHB COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A.		
Participantes Ativos:	5742	Tempo médio de contribuição (meses):	125
Folha de Salário de Participação:	R\$ 243.382.198,00	Tempo médio para aposentadoria (meses):	180

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	0,97
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	IPCA (IBGE)
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,00
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor:	RRB 83
Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	AT 2000

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de Morbidez

Quantidade de benefícios concedidos:	116	Valor médio do benefício (R\$):	3.376,70
Idade média dos assistidos:	65	Custo do Ano (R\$):	11.890.819,00
		Custo do Ano (%):	4,89

Provisões Matemáticas	R\$ 300.328.407,68
Benefícios Concedidos	R\$ 49.926.739,20
Contribuição Definida	R\$ 32.674.476,20
Benefício Definido	R\$ 17.252.263,00
Benefícios a Conceder	R\$ 250.401.668,48
Contribuição Definida	R\$ 250.401.668,48
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: BRF PREVIDÊNCIA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2009.0005-11] PLANO II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 302.661.026,69	Insuficiência de cobertura:	R\$ 0,00
--------------------------	--------------------	-----------------------------	----------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar
Saldo	R\$ 5.795.390,88

Finalidade	Fundo Previdencial de Cobertura de Risco I
Saldo	R\$ 551.259,58

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
-------	----------

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador
	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
Contribuições previdenciárias	3,05	0,00	1,84
Normais	3,05	0,00	1,84
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

Data Início de Vigência: 01/01/2019

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: BRF PREVIDÊNCIA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2009.0005-11] PLANO II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Principais riscos atuariais:

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro e tábua de mortalidade geral.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: BRF PREVIDÊNCIA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2009.0005-11] PLANO II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 5742

Tempo médio de contribuição do plano (meses): 125

Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 180

TOTAL DAS RESERVAS

Provisões Matemáticas	R\$ 300.328.407,68
Benefícios Concedidos	R\$ 49.926.739,20
Contribuição Definida	R\$ 32.674.476,20
Benefício Definido	R\$ 17.252.263,00
Benefícios a Conceder	R\$ 250.401.668,48
Contribuição Definida	R\$ 250.401.668,48
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 1.778.548,76
Déficit Técnico	R\$ 0,00
Superávit Técnico	R\$ 2.332.619,01
Reserva de Contingência	R\$ 2.332.619,01
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador
	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
Contribuições previdenciárias	3,05	0,00	1,84
Normais	3,05	0,00	1,84
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

O cadastro de dados individuais utilizado, posicionado em 31/10/2018, foi fornecido pela entidade. Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela BRF Previdência, foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

O Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuições), de acordo com o Artigo 54 do regulamento do Plano de Benefícios II, é constituído pela parcela da Conta de Patrocinadora não utilizada no pagamento de benefícios ou institutos e será utilizado para reduzir contribuições futuras da patrocinadora ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no plano, ou para formação de um fundo de oscilação de riscos para benefícios concedidos, desde que previsto no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo e elaborado com base no parecer atuarial emitido pelo Atuário.

O Fundo Previdência de Cobertura de Risco I foi criado de forma que a situação financeira do Plano de Benefícios II após a incorporação mantenha o menor percentual, entre os planos de Benefícios I e II, da Reserva de Contingência sobre a parcela de benefício definido antes da incorporação.

O Fundo Previdencial de Cobertura de Risco, registrado na conta 2.3.2.1.03 - Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial, será utilizado exclusivamente para oscilações de risco decorrentes dos compromissos do Plano de Benefícios II (incorporador) com os participantes e os assistidos oriundos do Plano de Benefícios I.

O Fundo Previdencial de Cobertura de Risco sofrerá atualizações monetárias de acordo com o retorno de investimentos obtido com a aplicação desses recursos, conforme definido na política de investimentos.

Variação do resultado:

O superávit aumentou de R\$ 554.070,25 em 31/12/2017, referente ao Plano II, antes de incorporar o Plano I, para R\$ 2.332.619,01 em 31/12/2018, com os planos incorporados.

Natureza do resultado:

O aumento do superávit ocorreu principalmente devido à incorporação do Plano I.

Soluções para equacionamento de déficit:

Não há déficit a ser equacionado.

Adequação dos métodos de financiamento:

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano.

Outros fatos relevantes:

- O campo Folha Salário de Participação é nominal;
- O campo Participantes Ativos inclui 166 autopatrocinados e 1.012 participantes aguardando o benefício proporcional diferido ou que tiveram tal opção presumida;
- A tábua de mortalidade geral é a AT-2000 Basic, segregada por sexo;
- Os benefícios de renda mensal vitalícia estão no conceito de pico e capacidade;
- Os assistidos oriundos do plano I com benefício concedido até 31/05/2010 têm seus benefícios reajustados pelo IGP-DI. Os demais assistidos têm os benefícios reajustados pelo IPCA.
- As provisões matemáticas de Aposentadoria Normal incluem as parcelas de saldos de conta dos benefícios a conceder e os saldos remanescentes dos benefícios concedidos.
- O custo anual apresentado no benefício de Aposentadoria Normal corresponde às contribuições definidas no regulamento, estimadas para os participantes e para as patrocinadoras;
- O Patrimônio de Cobertura do Plano não considera o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, o Fundo Previdencial de Cobertura de Risco I, o Fundo Administrativo e o Fundo de Investimentos, R\$ 5.795.390,88, R\$ 551.259,58, R\$ 123.691,41 e R\$ 100.154,17, respectivamente, em 31/12/2018;
- O número de pensionistas representa o número de grupos familiares. A idade média dos pensionistas reflete a idade média do dependente principal;

De acordo com o Art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: BRF PREVIDÊNCIA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2009.0005-11] PLANO II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

Considerando que a duração do passivo apurada em 31/12/2018 do plano foi de 10,34 anos, foi considerado o limite mínimo de 20,34% das provisões matemáticas. Sendo assim, foi alocado na reserva de contingência a totalidade do superávit equivalente a R\$ 2.332.619,01, cujo valor é inferior ao limite de 20,34% das provisões matemáticas. Desta forma, não há reserva especial para revisão de plano em 31/12/2018.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Porém, na apuração do equilíbrio técnico não há ajustes a serem efetuados uma vez que o plano não apresentou reserva especial a ser destinada, nem tão pouco déficit a ser equacionado no encerramento do exercício de 2018.

-Nas "CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS" há referência ao art. 80 do regulamento, sendo que após alteração regulamentar o artigo passou a ser o 87. Essa atualização já foi realizada no CNPB.